

LEI Nº 007/11

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO DE SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) aos funcionários municipais.

Artigo 2º - Não serão abrangidos pela presente Lei os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, assim como aqueles funcionários cujas escalas de vencimentos já foram abrangidas pela Lei Municipal nº 01/2011 de 26 de janeiro de 2011.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 04 de Abril de 2011.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO